



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº15728, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Decreta ponto facultativo no dia 9 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 9 de março de 2011 (quarta-feira), em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, em razão dos festejos do Carnaval, exceto àqueles órgãos que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador